

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

EDITAL DGP Nº 06/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Processo: 23225.000797/2026-53

**REVOGA PARCIALMENTE O EDITAL Nº 04/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE
REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
DO IF SUDESTE MG.**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelas normas institucionais, e considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público superveniente, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICA a revogação parcial do Edital nº 04/2026, mediante as seguintes disposições:

1. DA REVOGAÇÃO

1.1. Fica revogado, parcialmente, o Edital nº 04/2026, que disciplinou o Processo de Remoção Interna dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, destinado ao provimento de vaga no Campus Juiz de Fora, no que se refere à vaga de Técnico de Laboratório - área.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente revogação parcial fundamenta-se na superveniente reversão da aposentadoria do servidor que deu origem à vacância disponibilizada no referido certame, circunstância que restabeleceu a ocupação do cargo anteriormente ofertado.

2.2. A recomposição do quadro de pessoal suprimiu o pressuposto fático que justificou a abertura do processo seletivo de remoção, caracterizando perda superveniente do objeto e tornando inviável a continuidade parcial do certame, por inexistir a vaga inicialmente disponibilizada.

2.3. A revogação decorre de razões supervenientes de interesse público e de conveniência administrativa, não estando relacionada à existência de vício de legalidade no Edital nº 04/2026, preservando-se, assim, a higidez dos atos regularmente praticados até a ocorrência do fato superveniente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A revogação parcial produz efeitos a partir da publicação deste Edital.

3.2. Fica assegurada ampla publicidade ao presente ato, mediante sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, observada a legislação vigente.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2026.

RIVAMAR MARQUES DE ARAÚJO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS